

## www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO FUNCIONAL 337/2022

## Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e nos termos da Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC decreta:

Art. 1º Fica nomeado o servidor GABRIEL ZUNINO DUARTE, matrícula funcional nº 10353, para exercer a função de analisar e emitir parecer técnico referente ao exame da regularidade da prestação de contas dos recursos concedidos pelas entidades especificadas abaixo por meio de convênios, subvenções, auxílios e contribuições, bem como adiantamentos e diárias:

- a) Prefeitura Municipal de São João Batista
- b) Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal (SISAM)
- c) Fundação Batistense de Esportes (FUBE)
- d) Fundação Municipal de Cultura e Juventude (FUNJUVE)
- e) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João Batista (IPRESJB)
- f) Fundo Municipal de Assistência Social
- g) Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Por conseguinte, fica revogado o Decreto Funcional nº 243/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 07 de novembro de 2022.

Pedro Alfredo Ramos

Prefeito Municipal

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/11/2022